



Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

LEI Nº 926/83

EMENTA: Dispõe sobre percentual para abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA ALIANÇA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei e eu / sanciono e promulgo.

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir Créditos Suplementares até 30% (trinta por cento), da previsão orçamentária do presente exercício, atendendo ao que dispõem os artigos 7º, 1º e 43º, da Lei Federal nº 4320/64.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 1983

PREFEITO

a) Dr. JOSÉ FREDERICO PEREIRA DE LIRA

REGISTRADO
Nº 926/83 Fls. 64 Liv. 81
Em. 26/83 + 84 / 83
20/02/84